



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Lei N° 1.919 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1.004	Implantação do Projeto Seleções do Futuro
Nat. da Despesa:	339030	Material de Consumo.....R\$ 48.857,00
Nat. da Despesa:	339047	Encargos Sociais\$ 24.027,00
Nat. da Despesa:	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...R\$ 107.868,00
Nat. da Despesa:	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R\$ 2.200,00
Total:	\$ 182.952,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação provenientes do convênio n° 849152/2017, o qual é objeto de parceria entre a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT e a Prefeitura Municipal de Heliódora-MG, no intuito de implementação do projeto seleções do futuro, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124 e anulados recursos das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade:	2.076	Manutenção das Despesas com o carnaval
Nat. da Despesa:	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 14.828,08

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	001	Apoio Administrativo
Atividade:	2.019	Manut. Ativ. Secret. Cultura, Esporte e Turismo
Nat. da Despesa:	339039	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 3.123,92

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliadora, em 07 de Março 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 07 de Março de 2019 _____ Secretário de Administração.